O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 024/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar na importância de até R$ 930.410,00 (novecentos e trinta mil, quatrocentos e dez reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA / LDO e no orçamento municipal um Crédito Adicional Especial e Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 930.410,00 (novecentos e trinta mil, quatrocentos e dez reais):

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.00.000.0000.0.000	FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.1.032	REQUALIFICA UBS CONSTRUCAO/PIRAPO	
888 4.4.90.51.00.00	2403 OBRAS E INSTALAÇOES	155.110,00
08.001.10.301.1001.1.054	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DA SAÚDE	
311 4.4.90.51.00.00	303 OBRAS E INSTALAÇOES	193.000,00
08.001.10.301.1001.1.170	REQUALIFICA UBS CONSTR UBS JOAQ ZARP CT 3015	
884 4.4.90.51.00.00	2401 OBRAS E INSTALAÇOES	160.600,00
08.001.10.301.1001.1.175	REQUALIFICA UBS CONSTR UBS FÓSFORO CT 3003	
883 4.4.90.51.00.00	2402 OBRAS E INSTALAÇOES	120.600,00
08.001.10.301.1001.1.223	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE SAUDE LAGOA	
869 4.4.90.51.00.00	335 OBRAS E INSTALAÇOES	211.100,00
08.001.10.301.1001.1.226	REFORMA POSTO DE SAÚDE DO MONJOLO	
885 4.4.90.51.00.00	495 OBRAS E INSTALAÇOES	30.000,00
08.001.10.301.1001.1.227	REFORMA POSTO DE SAÚDE CERRO DA PONTE ALTA	
886 4.4.90.51.00.00	495 OBRAS E INSTALAÇOES	30.000,00
08.001.10.301.1001.1.228	REFORMA POSTO SAÚDE FAXINAL DOS FERREIRAS	
887 4.4.90.51.00.00	495 OBRAS E INSTALAÇOES	30.000,00
	Total Suplementação:	**930.410,00**

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura dos créditos autorizados conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes de Superávit Financeiro do exercício anterior da respectiva fonte de recursos no valor de até R$ 136.410,00 (cento e trinta e seis mil,

quatrocentos e dez reais), e de até R$ 794.000,00 (setecentos e noventa e quatro mil reais) provenientes do Excesso de Arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 01 de março de 2016.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 024/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar na importância de até R$ 930.410,00 (novecentos e trinta mil, quatrocentos e dez reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

O Município de Irati vem estruturando as unidades de saúde existentes no município, através de projetos de construção, reformas e ampliação para adequar as estruturas físicas de acordo com as normas técnicas garantindo assim espaço adequado para o atendimento da população que busca serviço e tratamento através do Sistema de Saúde Pública.

Assim sendo, estamos encaminhando para apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar na importância de até R$ 930.410,00 (novecentos e trinta mil, quatrocentos e dez reais), que serão utilizados especificamente na continuidade da realização dos Convênios ligados à área de saúde, conforme especificados:

CRÉDITO ESPECIAL (Convênios) Projetos: 1.032, 1.170, 1.175, 1.223, 1.226, 1.227, 1.228
Superávit Financeiro..... R$ 136.410,00
Excesso de Arrecadação..... R$ 601.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR (Contrapartida Fonte: 303) Projeto: 1.054
Excesso de Arrecadação..... R$ 193.000,00

TOTAL GERAL..... R$ 930.410,00

Diante do exposto, confiando no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Casa de Leis, pedimos e esperamos a aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal